II–Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML - AMP, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III–Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0006497-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n°080/2018 – Processo nº 6110.2018/0000384-0

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 10 CM E MALHA TUBULAR 20 CM X 25 M, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **29 de Maio de 2018,** pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Avenida Paulista, 07 – 10º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n°100/2018 – Processo nº 6110.2017/0006557-7

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS PARA USO HOSPITALAR, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A ESTA AUTARQUIA.**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **25 de Abril de 2018,** pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Avenida Paulista, 07 – 10º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0007573-4**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula do Termo de Contrato, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado do dia 01/11/2017 ao dia 30/11/2017.

II –Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.3, subitem 7.3.2 do Termo de Contrato, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III –Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007573-4 , efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2017/0006554-2**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.326/0003-05, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação ou nas hipoteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, com base no atestado de medição de serviços oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente a AHM, que apontou que o serviço prestado no período do dia 01/11/2017 ao dia 30/11/2017 foi considerado NÃO A CONTENTO, haja vista o descumprimento das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Décima Primeira – itens 2.1.1, 2.1.12, 3.2, 3.3.1, 3.3.2, 4.2.1, 4.2.2, 11.2, 11.5, 11.6 e 11.6.1 do Termo de Referência e anexos, conforme Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.5 do referido Termo de Contrato Emergencial nº 042/2012 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006554-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

**PROCESSO Nº 6110.2017-0006319-1 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018**

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPOS BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL E BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA USO NAS UNIDADES DA AHM,** com abertura marcada para o dia 09/04/2018 às 9h, publicado no DOC de 16/03/2018, pag.65, que tendo em vista alterações no Termo de referência ocorreu alterações no edital

Nova data de abertura será marcada posteriormente, com retirada de novo edital.

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA

**Processo nº 6110.2017/0004516-9 - Pregão Eletrônico nº 307/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX - DDR - TRONCOS DIGITAIS E1, DEVIDAMENTE INSTALADA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL E SEDE.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº307/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX - DDR - TRONCOS DIGITAIS E1, DEVIDAMENTE INSTALADA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL E SEDE,** com Abertura marcada para o dia 16/04/2018 às 09h, publicado no DOC do dia 23/03/2018 página 101, **fica REAGENDADA a ABERTURA para o dia 20/04/2018 às 09h00**, tendo em vista o critério de julgamento ser de **MENOR VALOR GLOBAL ANUAL**. Com retirada de novo edital.

## COMUNICADO RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

**Processo 6110.2017/0004524-0 - Pregão Eletrônico 009/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO DE 220 v, COM INSTALAÇÃO PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO e MATERNIDADE MARIO DEGNI, VINCULADOS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018** para **AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO DE 220 v, COM INSTALAÇÃO PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO e MATERNIDADE MARIO DEGNI, VINCULADOS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, com abertura marcada para o dia 10/04/2018 às 09h, publicado no DOC do dia 23/03/2018 página 100, , quanto às respostas da área técnica referente aos questionamentos apresentados:

**Empresa 1:**

**PERGUNTAS:**

1. Existe uma contradição no edital o que impacta diretamente na elaboração do custo para apresentação da proposta sendo segue para apreciação:

No termo de referencia é citado o seguinte

"DAS INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas pela Contratada todas as interligações elétricas entre os quadros elétricos e respectivos motores e equipamentos, com as seguintes características"...

Já no item das obrigações é solicitado o seguinte:

"DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecimento de pontos de dreno e pontos de energia elétrica, protegidos por disjuntores termomagnéticos, no local indicado no projeto e adequados às capacidades dos mesmos, bem como energia elétrica e água necessária para o bom andamento do serviço, sendo certo que a CONTRATADA deverá especificar todas as necessidades de adequação para a instalação dos aparelhos."Fica a seguinte questão o ponto elétrico será responsabilidade da contratada ou da contratante?

2– Outra questão seria algumas das funções especificas solicitadas nos aparelhos sendo elas as seguintes funções:

a)Deve proporcionar um fluxo de ar mais confortável, reduzindo a diferença de temperatura entre locais mais altos e baixos do ambiente

e) Possuir auto diagnóstico de falhas.Para o **item A** tal função é encontrada apenas em aparelhos tipo CASSETE e não em aparelhos tipo **HI WALL** essa questão pode ser diligenciada em breve pesquisa online.

Para o **item E** a grande maioria dos aparelhos possuem tal função porem alguns dos mesmos possuem a mesma apenas internamente ou seja tal diagnostico é informado na parte interna da condensadora(unidade externa) podendo ser apreciado apenas após aberta a condensadora por um técnico autorizado, outros aparelhos possuem tal função no visor da unidade evaporadora(unidade que é instalada internamente) neste caso ambos serão aceitos ou apenas os equipamentos que possuem tal função na unidade evaporadora(interna)?

– Segue outra questão relativa ao fornecimento que impacta diretamente na elaboração da proposta uma vez que influencia no custo para que seja cumprida tal exigência:

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

E) Fornecer Manuais de instalação **contendo memorial de cálculo**, seleção de equipamentos, manual de operação e manutenção, garantia da instalação Nenhuma Fabricante fornece manual de instalação com **MEMORIAL DE CALCULO** uma vez que tal requisito deve ser elaborado por um projetista levando em consideração a área onde serão instalados os aparelhos, quantidade de pessoas do ambiente, aparelhos elétricos no ambiente que podem fornecer calor dentre outros vários aspectos para que seja elaborado o mesmo, sendo necessário também que seja fornecido pela contratante o projeto dos ambientes para a elaboração de tal documento ou seja as plantas dos locais, conforme mencionado tal documento impacta diretamente no valor a ser orçado para o fornecimento sendo necessário realizar o **CALCULO** solicitado com base no projeto que devera ser fornecido pela **CONTRATADA** e em vários outros detalhes conforme já citado para assim estarmos fornecendo o **MEMORIAL DE CALCULO** a questão seria a seguinte: Será realmente necessário o fornecimento de tal documento?

3 – Segue outra questão relativa ao fornecimento que impacta diretamente na elaboração da proposta uma vez que influencia no custo para que seja cumprida tal exigência: **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

E) Fornecer Manuais de instalação **contendo memorial de cálculo**, seleção de equipamentos, manual de operação e manutenção, garantia da instalação.

Nenhuma Fabricante fornece manual de instalação com **MEMORIAL DE CALCULO** uma vez que tal requisito deve ser elaborado por um projetista levando em consideração a área onde serão instalados os aparelhos, quantidade de pessoas do ambiente, aparelhos elétricos no ambiente que podem fornecer calor dentre outros vários aspectos para que seja elaborado o mesmo, sendo necessário também que seja fornecido pela contratante o projeto dos ambientes para a elaboração de tal documento ou seja as plantas dos locais, conforme mencionado tal documento impacta diretamente no valor a ser orçado para o fornecimento sendo necessário realizar o **CALCULO** solicitado com base no projeto que devera ser fornecido pela CONTRATADA e em vários outros detalhes conforme já citado para assim estarmos fornecendo o **MEMORIAL DE CALCULO** a questão seria a seguinte: Será realmente necessário o fornecimento de tal documento?

**RESPOSTAS:**

**1-**Ponto elétrico a cargo da Contratante (AHM). Entende-se "interligações elétricas" para a Contratada o fechamento elétrico do equipamento para devido funcionamento.

**2-**Informação de forma geral para equipamentos sem distinção de modelo e não decisório, logo item A considerar somente para cassete e item E ambos serão aceitos. Em resumo considerar equipamento convencional padrão disponível no mercado desde que respeitado padrões de qualidade e normas de instalações.

**3-**Entende-se como MEMORIAL DE CÁLCULO a ser fornecido pelo instalador sobre a devida instalação proposta, sobre Fabricante somente fornecer catálogo dos equipamentos instalados, considerar projeto ASBUILT a ser feito a partir de projetos arquitetura a serem disponibilizados pela AHM (não será fornecido pelo cliente projeto executivo sendo a cargo do instalador e o mesmo deverá apresentar para aprovação antes das instalações). Obra será executada na forma "turn key", logo considerar ajustes de civil nos custos (a empresa contratada fica obrigada a entregar a obra em condições de pleno funcionamento).

## PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2017-0005658-6**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 55.930.630/0004-08, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, haja vista o descumprimento do artigo 1º, inciso IX da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, conforme previsto na Cláusula Sexta – Penalidades – item 6.1.2 – subitem 6.1.2.3 do Termo de Contrato nº 153/2012, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005658-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0008129-7**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 237/2017-SMS.G , conforme Nota de Empenho nº 3059/2017 e Ordem de Fornecimento Nº 2947/17-1 - série CO entregue por meio das Notas Fiscais nºs 62.241 e 62.545 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 2,5 MG/ML (2.500 MCG) SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 2 ML, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0008129-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0002441-4**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 35.600 comprimidos com 20 mg de Prednisona (Item 03), para uso nas Unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 232/2017-SMS.G, da empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.847.630/0001-10, pelo valor total de R$ 6.336,80 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), onerando-se a dotação 01.10.1 0.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.241/2018.

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0002590-9**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 600 frascos com 50 ml de Lidocaína Cloridrato 100 mg/ml (10%) Aerossol (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 174/2017-SMS.G, da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.734.671/0001-51, pelo valor total de R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.259/2018.

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0002529-1**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 22.300 Frascos-Ampolas com 20 ml de Lidocaina Cloridrato 20 mg/ml (2%) Solução Injetável (Item 05), para uso nas Unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 176/2017-SMS.G, da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.896.538/0001-42, pelo valor total de R$ 41.478,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.258/2018.

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0002427-9**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 32.500 Comprimidos com 5 mg de Enalapril Maleato (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 015/2018-SMS.G, da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.814.497/0007-00, pelo valor total de R$ 1.608,75 (um mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.237/2018.

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0001954-2**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 13.500 Resmas de Papel Sulfite A4 Branco (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 002/SMG-COBES/2017, da empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA?., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.976.381/0001-32, pelo valor total de R$ 171.045,00 (cento e setenta e um mil quarenta e cinco reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.30 03.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.257/2018.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA

**Cotação Eletrônica n°: 125/2018 – Processo nº. 6110.2018/0002021-4**

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **10/04/2018**, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e participação exclusiva de microempresas e Empresas de pequeno porte, com encerramento às 15:00 horas do dia 11/04/2018 para a aquisição de **DEPAKENE**, atendendo a mandado judicial, para o HM Alipio Correa Netto, unidade pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA

**Cotação Eletrônica n°: 126/2018 – Processo nº. 6110.2018/0000824-9**

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **10/04/2018**, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e participação exclusiva de microempresas e Empresas de pequeno porte, com encerramento às 15:00 horas do dia 12/04/2018 para a aquisição de **SONDAS ENDOTRAQUEAIS DESCARTÁVEIS** , para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

## DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

**6110.2018/0002145-8**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 3 unidades de CERTIFICADOS DIGITAIS A3 E-CPF COM LEITORA (Item 2.2), para uso da Sede da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° Preços nº 03.05/17 - PRODAM, da empresa SERASA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.173.620/0001-80, pelo valor total de R$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507. 3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.253/2018.

## COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2017-0004599-1 - Pregão Eletrônico 212/2017

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO 212/2017** para **AQUISIÇÃO DE MICAFUNGINA SÓDICA 50 MG E METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL, PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL,** com abertura realizada dia 24/11/2017 às 9h, publicado no DOC de 08/11/2017, pag. 81, que tendo a incorreção do valor total adjudicado, fica marcada a **Reabertura da sessão do referido certame para o dia 17/04/2018 às 10h,** para adjudicação do valor correto, no site www.comprasnet.gov.br.

**SOLICITO A TODAS AS LICITANTES PERMANEÇAM LOGADAS NO DIA E HORÁRIO MARCADO PARA RETOMADA.**

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 091/2018 – Processo 6110.2018/0000802-8

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M E LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO G, PARA UNIDADES AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h30** do dia **07 de Maio de 2018,** pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Avenida Paulista, 07 – 10º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

# SERVIÇO FUNERÁRIO

## GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**6410.2017/0001094-3.**

**EMISSÃO NOTA EMPENHO**

**PALETES DE MADEIRA – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

À vista do noticiado no presente processo e observado a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação em favor da empresa OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.363.983/0001-40, para o fornecimento de Paletes de Madeira, no valor de R$ R$ 7.999,60 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos quantitativos e valores informados. Autorizo o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária 04.00.15.452.3011.8.852.3.3.90.30.00.06, no importe de R$ 7.999,60 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

# INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo Sei: 6023.2018/0000071-7:Objeto: Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018.**

Interessado: CLUSTER COMERCIAL I. E. E SRVICOS LTDA – ME. **ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO**. Aos 09 (nove) dias de abril de 2018, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa "CLUSTER COMERCIAL I. E. E SERVICOS LTDA - ME", diante do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018, conforme segue: OC 801018801002018OC00032 "Referente ao item 11, o Edital pede Led Bulbo 40W com 3600 lumens. Um lâmpada que atenda as demais especificações solicitadas, certificada pelo Inmetro com um fluxo Luminoso de 3350 lumens, será aceita como oferta na classificação do produto?" **EM RESPOSTA** a Unidade requisitante esclarece que todos os itens devem corresponder integralmente às descrições e especificações técnicas constantes no Edital. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018.

**6023.2016/0000214-7** - Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Contrato nº 08/SES/15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT **CONTRATADA:** MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ:00.920.881/0001-69**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas. OBJETO DESTE TERMO: (i) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 30/03/2018; **VALOR DESTE TERMO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.15.122.3024.2100.33.90.33.00-00 **NOTAS DE EMPENHO N°s 33.296/2018 e 33.306/2018**.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 10 de abril de 2018 às 03:06:00.